



*Amor a terra.  
Compromisso  
com o povo.*

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMUTANGA**

LEI Nº 214/2004.

**EMENTA:** Atribui verba de representação a ocupantes de cargos de provimento em comissão, Símbolo CC-2, e dá outras providências.

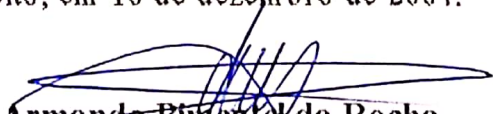
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Camutanga, autorizado a conceder a ocupantes de cargos de provimento em comissão, Símbolo CC-2, verba de representação, no percentual de até 100% (cem por cento) sobre o seu respectivo vencimento.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos recursos constantes no Orçamento Geral do Município e serão classificados nas dotações específicas.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2004.

  
**Armando Pinheiro da Rocha**  
Prefeito